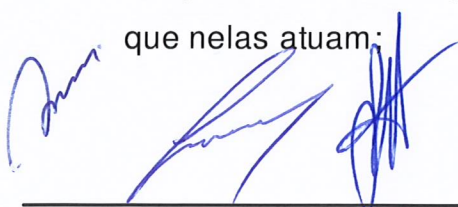


ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ESPECÍFICO PARA APROVAÇÃO DA ESCALA DE TRABALHO E REDUÇÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA EM TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO DOS TRABALHADORES LOTADOS NA CENTRAL NUCLEAR ALMIRANTE ALVARO ALBERTO - CNAAA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 7º, INCISO XIV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ARTIGO 59, § 2º, C/C ARTIGO 71, § 3º, DA CLT, NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR RELATIVAS À SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES, PROTEÇÃO FÍSICA E OPERAÇÃO DAS USINAS, EM VIGOR, PORTARIA DO Nº 1.095/2010, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E SÚMULA 423 TST, QUE FAZEM ENTRE SI:

ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A - ELETRONUCLEAR, sediada na Rua da Candelária, 65, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ 42.540.211/0001-67, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Leonam dos Santos Guimarães, CPF Nº. 466.200.367-91, por seu Diretor de Administração e Finanças Edvaldo Luis Risso, CPF nº. 005.199.978-16 e pelo seu Diretor de Operação e Comercialização João Carlos da Cunha Bastos, CPF Nº 329.629.757-04, adiante denominada apenas **ELETROBRAS ELETRONUCLEAR**, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NOS MUNICÍPIOS DE PARATI E ANGRA DOS REIS – STIEPAR**, **SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENGE-RJ** e **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINTEC-RJ**, neste ato representado por Dalberto dos Anjos de Andrade, por Gunter de Moura Angelkorte e Hélio Cesar de Azevedo Santos, respectivamente.

CONSIDERANDO:

- i. que os indicadores de desempenho e segurança das usinas nucleares têm relação direta com a qualificação e a capacitação técnica dos trabalhadores que nelas atuam;



- ii. que para manter sua qualificação, por exigência das normas emanadas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, os trabalhadores e trabalhadoras necessitam permanecer sintonizados com o estado da arte do setor, através de treinamento; e
- iii. que o treinamento dos técnicos em simuladores que reproduzem a sala de controle das unidades nucleares e em locais apropriados para o ensino prático de tarefas de manutenção, assim como todos os trabalhadores e trabalhadoras nas respectivas áreas de interesse e atuação, é realizado em parte da jornada de cada turno, sendo ministrado por profissionais seniores da Empresa àqueles técnicos.

As partes acima identificadas firmam o presente Acordo, visando estabelecer as condições de trabalho em turno de revezamento dos empregados que atuam na CNAAA.

CLÁUSULA 1.ª – OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a aprovação da escala de trabalho, a redução do intervalo intrajornada e, a regulamentação do turno de 8 horas para os empregados lotados na CNAAA, em turnos ininterruptos de revezamento, conforme escala de trabalho anexa.

CLÁUSULA 2.ª – JORNADA DE TRABALHO

As partes acordam que o regime de trabalho e de folga dos empregados serão praticados em conformidade com a escala de jornada de trabalho anexa e parte integrante do presente Acordo.

Parágrafo Primeiro: O tempo destinado à passagem de turno normalmente de até 30 (trinta) minutos (overlap) será pago como horas extras a 100%, sem haver necessidade de justificativa. Quando este ultrapassar o limite de trinta minutos diários, considerando o início (entrada) e o término (saída) da jornada, deverá ser justificado.

Parágrafo Segundo: O sindicato expressamente concorda e reconhece que por necessidades operacionais, o trabalho em horas prorrogadas, (7ª e 8ª horas), à exceção da passagem de turno (overlap), será compensado com folgas, conforme escala anexa, na forma da Súmula 423 do TST.

CLÁUSULA 3.ª – INTERVALO PARA DESCANSO E ALIMENTAÇÃO

Visando garantir a saúde e o bem estar dos trabalhadores o intervalo para descanso e alimentação será, obrigatoriamente, de trinta minutos, na forma do artigo 71, § 3º, da CLT, regulamentada pela Portaria MTE nº. 1.095/2010.

Parágrafo Primeiro: A ELETROBRAS ELETRONUCLEAR fornecerá refeitório para alimentação na CNAAA, atendendo as condições estabelecidas pela Portaria do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego Nº 1.095, de 19.05.2010.

Parágrafo Segundo: A ELETROBRAS ELETRONUCLEAR estabelecerá, dentro da jornada de trabalho, os intervalos para repouso e alimentação dos empregados, de acordo com as condições de trabalho existentes em cada dia. A concessão dos trinta minutos obrigatórios para repouso e alimentação será ajustada no sistema de marcação de ponto da ELETROBRAS ELETRONUCLEAR, de forma a não ensejar redução da remuneração dos empregados.

Parágrafo Terceiro: Visando a garantir o gozo do intervalo intrajornada, os empregados registrarão o horário de início e de término da pausa destinada a repouso e alimentação.

Parágrafo Quarto: Se, excepcionalmente, por expressa necessidade de segurança nuclear (Normas CNEN 1.01, 2.01, 2.03 e 1.26) ou da ELETROBRAS ELETRONUCLEAR, o empregado deva trabalhar nos 30 (trinta) minutos destinados ao seu descanso obrigatório, a ELETROBRAS ELETRONUCLEAR remunerará este intervalo como horas extras a 100%, na forma do art. 71, § 4º, da CLT.

Parágrafo Quinto: Visando a atender as normas da CNEN 1.16 e 1.26, a extensão da jornada de trabalho de 8 horas para 12 horas fica restrita exclusivamente às situações emergenciais nas usinas.

Parágrafo Sexto: O sistema de marcação de horário de jornada da ELETROBRAS ELETRONUCLEAR será adequado para contemplar as condições pactuadas neste ACORDO.

CLÁUSULA 4ª – DO FUNCIONAMENTO

A escala de trabalho ora acordada será mantida, não sendo permitida a troca de jornada de trabalho do empregado para período diverso do definido anteriormente, salvo por motivo de força maior e falta justificada do empregado.

Parágrafo Primeiro: As faltas não justificadas serão descontadas.

Parágrafo Segundo: O trabalho noturno será pago em conformidade com o ACT vigente, a CLT e a Súmula 60 do TST.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra troca de período com mudança do início da jornada do empregado, a ele não comunicada com 24 (vinte quatro) horas de antecedência, correrá às expensas da ELETROBRAS ELETRONUCLEAR o dia desse empregado que comparecer no local de trabalho no horário anteriormente designado.

Parágrafo Quarto: O presente Acordo de turno diferenciado poderá ser aplicado aos empregados lotados na CNAAA, oriundos de jornada comercial, respeitando o intervalo interjornada.

Parágrafo Quinto: A escala deverá estabelecer a cada 30 dias uma folga aos domingos, para repouso semanal dos empregados.

Parágrafo Sexto: Conforme caput da clausula 3ª, a ELETROBRAS ELETRONUCLEAR remunerará a redução de 60 para 30 minutos do intervalo de descanso e alimentação através do pagamento de horas extras a 100%.

CLÁUSULA 5.ª – VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 2 (dois) anos, conforme parágrafo 3º, do artigo 614, da CLT, passando a vigor no período de 25/01/2022 à 24/01/2024.

CLÁUSULA 6.ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

Devido à peculiaridade dos serviços e à observância de normas emanadas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, havendo a ocorrência de fatos novos, impeditivos ou fortuitos, as partes se comprometem a manter constante diálogo, visando à pronta solução de questões relacionadas ao regime especial de trabalho, ora pactuado.

Parágrafo Primeiro: A rendição de empregados submetidos à jornada de trabalho em turnos de revezamento, por ocasião do período de alimentação ou repouso, manterá a qualificação e formação técnicas exigidas nas atividades operacionais das usinas, em conformidade com as normas, regulamentos e procedimentos técnicos em vigor.

Parágrafo Segundo: Os serviços poderão ser realizados em áreas controladas cujo acesso segue rígidos padrões de segurança, consumindo parte da jornada, além dos preparativos diários necessários à proteção individual dos profissionais, pela utilização dos EPI exigidos na legislação vigente e nas normas de segurança específicas para entrada no local da realização das atividades.

Parágrafo Terceiro: Os sindicatos reconhecem a perfeita validade jurídica desse Acordo, e, por conseguinte assume o compromisso de não ajuizar ou patrocinar qualquer ação judicial que tenha por objeto a impugnação da validade e legalidade jurídicas de qualquer clausula desse mesmo Acordo.

E, por estarem acordadas, firmam o presente documento, com a anuência dos representados, para todos e quaisquer fins de direito.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022.



ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A – ELETRONUCLEAR

Leonam dos Santos Guimarães – Diretor-Presidente

CPF Nº 466.200.367-91



ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A – ELETRONUCLEAR

Edvaldo Luis Riso – Diretor de Administração e Finanças – DA

CPF Nº 005.199.978-16



ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A – ELETRONUCLEAR

João Carlos da Cunha Bastos - Diretor de Operação e Comercialização - DO

CPF Nº 329.629.757-04



Eletrobras
Eletronuclear

Dalberto dos Anjos Andrade
Diretor - Presidente
STIEPAR

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA
DOS MUNICÍPIOS DE PARATI E ANGRA DOS REIS – STIEPAR**

Nome/Cargo/CPF

*DALBERTO DOS ANJOS ANDRADE - Diretor Presidente -
383872407-57.*

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINTEC-RJ**

Nome/Cargo/CPF

*DIÓGENES DE SOUZA NOGUEIRA P/ PRESIDENTE
003.347.567-90*

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
SENGE-RJ**

Nome/Cargo/CPF

*GUNTER DE MOURA ANGELKORTE
DIRETOR DE NEGOCIAÇÕES COLETIVAS – SENGE/RJ
460 539 727-20*

ESCALA DE TURNO 2022

Calendar grid for Escala de Turno 2022 showing days of the week and shift assignments (A, B, C, D, E) for each date from January to December.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DE ANGRA 1 - DOU.O

Tabela de Feriados em 2022

Table of National Holidays (Feriados Nacionais) and State/Municipal Holidays (Feriados Estaduais/Municipais) for 2022, listing dates and names of holidays.



ENERGIA PARA A VIDA.

ESCALA DE TURNO 2022

Calendar grid for Escala de Turno 2022 showing days of the week and shift assignments (A, B, C, D, E) for each date from January to December.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DE ANGRA 1 - DOU.O

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DE ANGRA 1 - DOU.O

Tabela de Feriados em 2022

Table of National Holidays (Feriados Nacionais) and State/Municipal Holidays (Feriados Estaduais/Municipais) for 2022, listing dates and names of holidays.



ENERGIA PARA A VIDA.

ESCALA DE TURNO 2022

Calendar grid for Escala de Turno 2022 showing days of the week and shift assignments (A, B, C, D, E) for each date from January to December.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DE ANGRA 1 - DOU.O

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DE ANGRA 1 - DOU.O

Tabela de Feriados em 2022

Table of National Holidays (Feriados Nacionais) and State/Municipal Holidays (Feriados Estaduais/Municipais) for 2022, listing dates and names of holidays.



ENERGIA PARA A VIDA.

ESCALA DE TURNO 2022

Calendar grid for Escala de Turno 2022 showing days of the week and shift assignments (A, B, C, D, E) for each date from January to December.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DE ANGRA 1 - DOU.O

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DE ANGRA 1 - DOU.O

Tabela de Feriados em 2022

Table of National Holidays (Feriados Nacionais) and State/Municipal Holidays (Feriados Estaduais/Municipais) for 2022, listing dates and names of holidays.



ENERGIA PARA A VIDA.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ESCALA DE TURNO 2022

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	A	B	C	D	E	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
16	15	17	16	16	15	T	F	N	M	F	15	14	13	13	12	12
17	16	18	17	17	16	T	F	N	M	F	16	15	14	14	13	13
18	17	19	18	18	17	T	F	N	M	F	17	16	15	15	14	14
19	18	20	19	19	18	T	F	N	F	M	18	17	16	16	15	15
20	19	21	20	20	19	T	F	N	F	M	19	18	17	17	16	16
21	20	22	21	21	20	T	F	F	N	M	20	19	18	18	17	17
22	21	23	22	22	21	F	T	F	N	M	21	20	19	19	18	18
23	22	24	23	23	22	F	T	F	N	M	22	21	20	20	19	19
24	23	25	24	24	23	F	T	F	N	M	23	22	21	21	20	20
25	24	26	25	25	24	M	T	F	N	F	24	23	22	22	21	21
26	25	27	26	26	25	M	T	F	N	F	25	24	23	23	22	22
27	26	28	27	27	26	M	T	F	F	N	26	25	24	24	23	23
28	27	29	28	28	27	M	F	T	F	N	27	26	25	25	24	24
29	28	30	29	29	28	M	F	T	F	N	28	27	26	26	25	25
30		0131	30	30	29	M	F	T	F	N	29	28	27	27	26	26
0131		02	01	0131	30	F	M	T	F	N	30	29	28	28	27	27
02	01	03	02	02	01	F	M	T	F	N	0131	30	29	29	28	28
03	02	04	03	03	02	N	M	T	F	F	02	0131	30	30	29	29
04	03	05	04	04	03	N	M	F	T	F	03	02	01	0131	30	30
05	04	06	05	05	04	N	M	F	T	F	04	03	02	02	01	0131
06	05	07	06	06	05	N	M	F	T	F	05	04	03	03	02	02
07	06	08	07	07	06	N	F	M	T	F	06	05	04	04	03	03
08	07	09	08	08	07	N	F	M	T	F	07	06	05	05	04	04
09	08	10	09	09	08	F	N	M	T	F	08	07	06	06	05	05
10	09	11	10	10	09	F	N	M	F	T	09	08	07	07	06	06
11	10	12	11	11	10	F	N	M	F	T	10	09	08	08	07	07
12	11	13	12	12	11	F	N	M	F	T	11	10	09	09	08	08
13	12	14	13	13	12	F	N	F	M	T	12	11	10	10	09	09
14	13	15	14	14	13	F	N	F	M	T	13	12	11	11	10	10
15	14	16	15	15	14	F	F	N	M	T	14	13	12	12	11	11

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DE ANGRA 1 - DOU.O

Four handwritten signatures in blue ink are located below the table. The signatures are stylized and appear to be initials or names of the individuals responsible for the schedule.



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica nos Municípios de Parati e Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2022
Of. AR- 004/2022

**Eletronuclear – Eletronuclear
Diretoria de Administração e Finanças – DA
Assessoria de Relações Trabalhistas – ART-A
Sr. Luciano Destefane
Eletronuclear – Eletronuclear
Rua da Candelária 65 – Rio de Janeiro – RJ**

Assunto: Aprovação de ACT HRA.

Prezado Senhor.

O *Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica nos Municípios de Parati e Angra dos Reis – STIEPAR* informa a esta Empresa Eletronuclear-Eletronuclear, que em Assembleia realizada no dia 13 de janeiro de 2022 na Rodoviária de Itaorna, na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, em Angra dos Reis, os Trabalhadores tomaram conhecimento, discutiram e deliberaram sobre a Proposta da Empresa de Acordo de Hora de Repouso e Alimentação para os Trabalhadores do Turno Ininterrupto de Revezamento, que atendem às Usinas de Angra I, Angra II e Angra III.

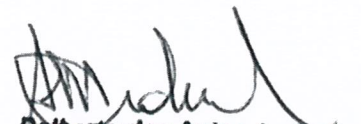
O Ato foi realizado em duas etapas, conforme convocação feita através Informativo do Sindicato, isto com a finalidade de atender aos Trabalhadores de Turno que laboram de 07:00h às 15:00h e de 15:00h às 23:00h.

O STIEPAR fez as colocações pertinentes, ressaltando que a Proposta da Empresa se prende na aplicação do mesmo texto que vem sendo praticado há mais de 8 anos, sem qualquer modificação.

Por unanimidade, a exceção de 1(uma) abstenção, os Trabalhadores concordam com a Proposta da Empresa que dentre as cláusulas propõe a validade por dois anos do Acordo ora aprovado.

Sem mais para o momento, o Sindicato solicita a Eletronuclear que promova os procedimentos com a finalidade de assinatura do novo Acordo,

Respeitosamente



Dalberto dos Anjos Andrade
Diretor - Presidente
STIEPAR

Dalberto dos Anjos de Andrade
Diretor-Presidente STIEPAR

CC

Eletrobras Termonuclear - Eletronuclear
Diretoria de Operação - DO
Superintendência de Coordenação de Operação SC.O
Engº Anselmo Luiz Barbosa Filho – SC.O
Superintendente de Coordenação de Operação.
CNAAA – Praia de Itaorna – Angra dos Reis.

Cc

Eletrobrás – Eletronuclear
Diretoria de Administração e Finanças – DA
Superintendência de Recursos Humanos – SRH-A
Sr. Bruno Nogueira
Superintendente de Recursos Humanos
Eletrobras – Eletronuclear
Rua da Candelária 65 – Rio de Janeiro – RJ